



020  
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	02
DATA	4/8/87

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87 -

"Dispõe sobre: Altera dispositivos da Resolução nº 09/78, de 21/12/78 (Regimento Interno)."

WAGIH SALLES NEMER, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo 104 da Resolução nº 09, de 21/12/78, e seu Parágrafo Único, passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 104 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 9:30 horas."

"Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias cujo dia de realização coincida com feriados ou dias de ponto facultativo, serão realizadas na sexta-feira subsequente ou no dia útil imediato se ocorrer novo feriado nesse dia."

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de agosto de 1987.

  
ELCIO FRANQUELINO FRANK DE SOUZA

Vereador 



